



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLE N° 10/2026

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 27/03/2026

N° ORIGEM: 11/2026

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.

Autoria:

Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Distribuído em:

27/03/2026

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

22/04/2026

Turnos de votação:

Observações:

Projeto tramita em regime de urgência, nos termos do art. 122 do Regimento Interno.

Anotações:

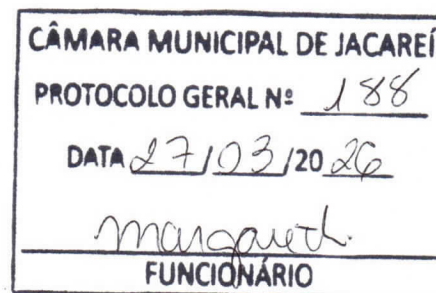
27/03/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 01/04/2026).



Ofício nº 155/2026 – GP

Jacareí, 27 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, anexo, o Projeto de Lei n.º 11/2026 para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei n.º 11/2026 – Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí

Requer, ainda, que o referido Projeto de Lei tramite em regime de urgência, conforme artigo 121, inciso I do caput, com fundamento no §1º, inciso I, do mesmo artigo da Resolução nº 745, de 1º de dezembro de 2022.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO
FLORENCIO DE
SOUZA:345206
75804
CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jacareí

Assinado digitalmente por CELSO
FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=
22106571000148, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=CELSO FLORENCIO DE
SOUZA:34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.27 16:26:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



PROJETO DE LEI Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O padrão de vencimentos de todos os servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí, ativos, inativos e pensionistas, fica reajustado em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), a partir de 1º de março de 2026.

§ 1º O padrão de vencimentos dos servidores que compõem o quadro de pessoal do Magistério Público Municipal fica reajustado em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026.

§ 2º O padrão de vencimentos dos servidores que compõem os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias observará o disposto no § 9º, art. 198 da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º O padrão de vencimento dos Presidentes das Autarquias e Fundações do Município de Jacareí fica reajustado na mesma porcentagem dos Secretários da Prefeitura do Município de Jacareí, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Art. 3º As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jacareí.

Este Projeto de Lei visa conceder reajuste de 5,4% (cinco virgula quatro por cento), a partir de 1º de março de 2026, ao vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

Em relação os servidores que compõem o quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí, o padrão de vencimento será reajustado em 5,4% (cinco virgula quatro por cento), a partir 1º de janeiro de 2026.

Ademais, a Proposta Legislativa também atende a determinação da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que alterou o art. 198, § 9º da Constituição Federal de 1988, para estipular que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, sendo repassados pela União aos Municípios.

A Administração Pública conseguiu, com responsabilidade e esforço coletivo, construir uma proposta que contempla um reajuste salarial de 5,4%. Esse percentual representa um ganho real frente ao IPCA acumulado de 3,8%.

Como é de conhecimento dos nobres Vereadores, a Administração Pública mantém equilibrada a relação remuneratória com os servidores do Município, na manutenção do respectivo poder aquisitivo, sem afastar-se dos princípios da responsabilidade fiscal.

Ressalte-se que, não existe a obrigatoriedade de impacto econômico financeiro conforme descreve o art.16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, dispensado por força do artigo 17, § 6º da citada Lei Complementar.



O presente Projeto encontra-se em consonância com a Agenda 2030, contribuindo para o alcance dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõe o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2026.

CELSO
FLORENCIO DE
SOUZA:345206
75804
CELSO FLORENCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

Assinado digitalmente por CELSO
FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=
22108571000148, OU=AC SingularID
Múltipla, CN=CELSO FLORENCIO DE
SOUZA:34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.03.27 16:21:32-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.0.1